

Ofício Circular n. 321/2020 – CML/PM

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

Senhore(a)s Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa em 14/12/2020 às 13h52m (horário local), referente a **Concorrência n. 007/2020 – CML/PM**, que tem como objeto a *“Concorrência Pública para contratação de parceria público-privada, na modalidade Concessão Administrativa, para concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção de mini usinas fotovoltaicas para geração de energia distribuída às unidades consumidoras da Prefeitura de Manaus”*.

A Licitante questiona o que segue:

NÚMERO DA QUESTÃO	ITEM DO EDITAL	ESCLARECIMENTO SOLICITADO
1	14.9.1 do Anexo III - Minuta do Contrato de Concessão	Em análise ao edital verificamos no item 14.9.1 da Minuta, a menção ao FUNGEP - Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada, como órgão garantidor de pagamentos e obrigações decorrentes do Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 007/2020 - PPP Mini usinas fotovoltaicas para geração de energia solar. Isto posto, venho por meio deste solicitar que seja informado a composição do patrimônio detalhada do FUNGEP com percentuais e valores individuais que evidenciam os bens e direitos integrantes do mesmo.

Por se tratar de matéria de ordem técnica, os questionamentos foram encaminhados para a Secretaria Solicitante no dia 15/12/2020, na forma do Ofício n. 1.585/2020 – CML/PM, cuja resposta, por seu turno, foi entregue a esta CML/PM no dia 16/12/2020, na forma do Ofício n. 4482/2020-SEMAD, conforme segue abaixo:

Resposta da Secretaria solicitante:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício n. 1585/2020 – CML/PM que trata sobre o pedido de esclarecimento de licitante a respeito do item 14.9.1 da Concorrência Pública nº 007/2020 – CML/PM, temos a esclarecer:





O Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada é uma entidade contábil com personalidade jurídica, destinado a prestar garantias de pagamentos de obrigações pecuniárias assumidas pelos Parceiros Públicos Municipais, em virtude de relações jurídico-contratuais firmadas, bem como a viabilizar e conferir sustentabilidade ao Programa PPP/Manaus.

O Patrimônio é composto pelas seguintes fontes de recursos:

1. Recursos Financeiros no montante de R\$ 4.258.960,05 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos). **Posição 15/12/2020;**
2. Bens Imóveis no montante de R\$ 3.434.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais). **Posição 15/12/2020.**

Total de recursos R\$ 7.696.960,05 (Sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos). **Posição 15/12/2020.**

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Rafael Vieira Rocha Pereira
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns

